



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.660 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alterações da lei n.º 1.330, de 12 de abril de 2011, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei 1.330, de 2011, passando a figurar no quadro respectivo, de forma destacada, o cargo de “Diretor Clínico”, até então incluído no rol de vagas do cargo de “Diretor”, em virtude da redução de sua jornada de trabalho semanal:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
Estado de Minas Gerais		QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADO			
Anexo II – Lei 1.330/2011					
CARGO	CÓDIGO NÍVEL	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL
Diretor Clínico	VII	1	R\$3.023,30	§1º do art. 25	6 horas
Diretor	VII	17	R\$3.023,30	§1º do art. 25	Dedicação Exclusiva

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 17 de novembro de 2022


CELSONO HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1660/2022 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia 17/11/22 considerado publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531